



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

*Simpatia do Centro Oeste*

AUTÓGRAFO Nº 36/2024

PROJETO DE LEI N.º 28/2024 – EXECUTIVO.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos, e dá outras providências."

ABIGAIL CATÉLI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia/SP, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.**: Fica o chefe de do poder Executivo Municipal autorizada conceder bolsa auxílio moradia e a bolsa auxílio alimentação ao Profissional vinculado ao Programa Mais médico.

**Parágrafo Único:** Os médicos que já residam no município, quando da adesão ao Projeto, não tem direito ao auxílio moradia.

**Artigo 2º.**: A Bolsa auxílio moradia será de R\$ 3.000,00 (três mil setecentos reais) e a bolsa auxílio alimentação será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para profissional conforme a Portaria Ministerial no 300 de 05 de outubro de 2017, devendo ser paga diretamente ao Médico beneficiário.

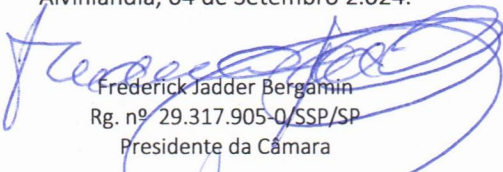
**Artigo 3º.**: A Bolsa perdurará enquanto houver regularidade aos critérios e a participação do Município junto ao Programa Mais Médicos.

**Artigo 4º.**: As despesas com execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

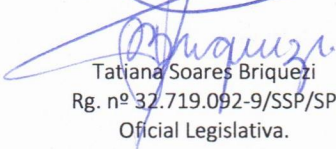
**Artigo 5º.**: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 04 de Setembro 2.024.

  
Frederick Jadder Bergamin  
Rg. nº 29.317.905-0/SSP/SP  
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

  
Tatiana Soares Briquezzi  
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP  
Oficial Legislativa.